



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N°.3588, DE 15 DE JUNHO DE 2020

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA
PORTARIA N° 3538, DE 20 DE MAIO
DE 2020.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao OF. N° 413/2020/GAB/SEME, protocolizado sob o n°535842, de 10 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1°.O anexo IV, da Portaria n° 3538, de 20 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IV

Orientações

Seguem orientações necessárias para a realização das atividades dirigidas:

- 1-As atividades deverão ser realizadas diariamente para evitar-se acúmulos;
- 2-A pessoa que irá auxiliar o criança/adolescente a cada dia deverá acompanhar as atividades no blog e/ou whatsApp;
- 3-As atividades deverão ser realizadas sem pressa e com alguém próximo à criança/adolescente para observá-los e auxiliar, explicando conforme orientações;
- 4-A família junto à criança/adolescente deverá escolher um momento do dia e criar uma rotina tentando realizar a atividade preferencialmente no mesmo horário todos os dias;
- 5-Outra pessoa não poderá escrever na atividade da criança/adolescente;



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

- 6- As famílias da Educação infantil que têm acesso aos recursos midiáticos e tiverem autorizado às escolas o uso de imagem de seus filhos poderão fazer o registro fotográfico;
- 7- As atividades não presenciais realizadas deverão ser organizadas para posterior comprovação no retorno das aulas presenciais;
- 8- Mesmo que a criança/adolescente não queira realizar a atividade, deverá ser conscientizada da necessidade de realizar as atividades com investimento em sua aprendizagem;



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS - QUINZENAL

EDUCAÇÃO INFANTIL						
EIXO NORTEADOR		CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CARGA HORÁRIA DA ÁREA			
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	05	/		
		Corpo, Gestos e Movimentos				
		Traços, sons, cores, imagens e formas				
		Escuta, Fala, Pensamento e imaginação				
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações				
		Educação Física	02			
		Arte	01			
		TOTAL	08 ATIVIDADES QUINZENAIS			
		Obs. : - Cada atividade deve ser elaborada/proposta para um tempo médio de 50 minutos, de acordo com o Anexo II - Plano de Ação -, da Portaria aprovada pelo Conselho Municipal de Educação; - Todas as questões devem estar alinhadas à 1(uma) ou mais das 10 Competências Gerais propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).				



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS QUINZENAL

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1º AO 5º				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DA ÁREA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	07 AULAS	03 AULA	03 ATIVIDADES
	ARTE		01 AULA	01 ATIVIDADE
	EDUCAÇÃO FÍSICA		01 AULA	01 ATIVIDADE
	LÍNGUA INGLESA		01 AULA	01 ATIVIDADE
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO		01 AULA	01 ATIVIDADE
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04 AULAS	04 AULAS	04 ATIVIDADES
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02 AULAS	02 AULAS	02 ATIVIDADES
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02 AULAS	01 AULA	01 ATIVIDADE
	HISTÓRIA		01 AULA	01 ATIVIDADE
TOTAL			<u>15 ATIVIDADES QUINZENAIS</u>	
	Obs. : - Cada atividade deve ser elaborada/proposta para um tempo médio de 50 minutos, de acordo com o Anexo II - Plano de Ação -, da Portaria instituída pelo Conselho Municipal de Educação; - A Atividade Não Presencial NÃO poderá ultrapassar de 3 questões por atividade . - Todas as questões devem estar alinhadas à 1(uma) ou mais das 10 Competências Gerais propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).			



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS— QUINZENAL

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 6° AO 9° ANO				
ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DA ÁREA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06 AULAS	03 AULAS	03 ATIVIDADES
	ARTE		01 AULA	01 ATIVIDADE
	EDUCAÇÃO FÍSICA		01 AULA	01 ATIVIDADE
	LÍNGUA INGLESA		01 AULA	01 ATIVIDADE
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01 AULA	01 AULA	01 ATIVIDADE
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04 AULAS	04 AULAS	04 ATIVIDADES
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02 AULAS	02 AULAS	02 ATIVIDADES
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02 AULAS	01 AULA	01 ATIVIDADE
	HISTÓRIA		01 AULA	01 ATIVIDADE
TOTAL			15 ATIVIDADES QUINZENAIS	
	Obs. : - Cada atividade deve ser elaborada/proposta para um tempo médio de 50 minutos, de acordo com o Anexo II - Plano de Ação -, da Portaria instituída pelo Conselho Municipal de Educação; - A Atividade Não Presencial NÃO poderá ultrapassar de 3 questões por atividade . - Todas as questões devem estar alinhadas à 1(uma) ou mais das 10 Competências Gerais propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).			



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ESTRUTURA DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS- QUINZENAL

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 6º AO 9º ANO - EMCOR

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA DA ÁREA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE DE ATIVIDADES
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	06 AULAS	03 AULAS	03 ATIVIDADES
	ARTE		01 AULA	01 ATIVIDADE
	EDUCAÇÃO FÍSICA		01 AULA	01 ATIVIDADE
	LÍNGUA INGLESA		01 AULA	01 ATIVIDADE
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01 AULA	01 AULA	01 ATIVIDADE
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	04 AULAS	04 AULAS	04 ATIVIDADES
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02 AULAS	02 AULAS	02 ATIVIDADES
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	02 AULAS	01 AULA	01 ATIVIDADE
	HISTÓRIA		01 AULA	01 ATIVIDADE
PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS AGROPECUÁRIAS	01 AULA	01 AULA	01 ATIVIDADE
TOTAL			16 ATIVIDADES QUINZENAIS	
	Obs. : - Cada atividade deve ser elaborada/proposta para um tempo médio de 50 minutos, de acordo com o Anexo II - Plano de Ação -, da Portaria instituída pelo Conselho Municipal de Educação; - A Atividade Não Presencial NÃO poderá ultrapassar de 3 questões por atividade . - Todas as questões devem estar alinhadas à 1(uma) ou mais das 10 Competências Gerais propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).			



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante da portaria nº 3588 de 15 de junho de 2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**